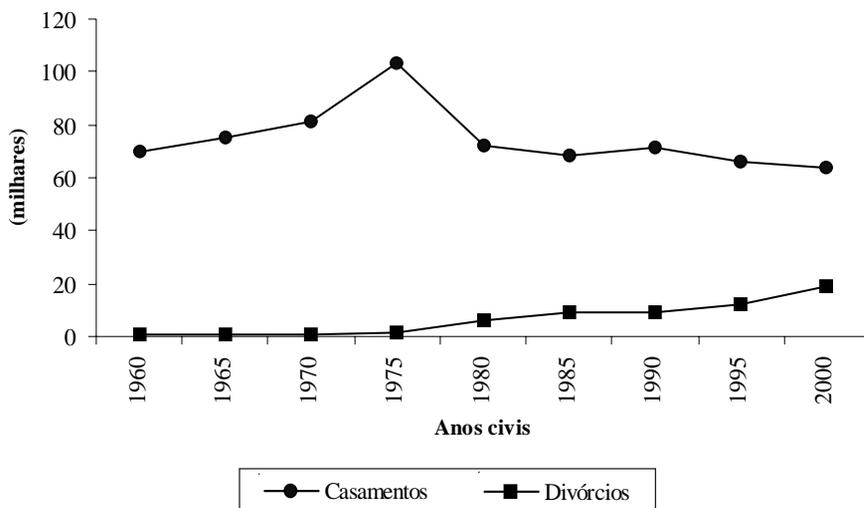


Notas sobre a população — os homens e as mulheres perante o casamento

O número de casamentos, em Portugal, tem, de um modo geral, vindo a diminuir após 1975 (figura n.º 1), ano em que se registou um pico no valor destas ocorrências. Note-se ainda que, apesar de na segunda metade dos anos 90 se ter verificado um ligeiro aumento do número de casamentos (64 000 em

Evolução do número de casamentos e de divórcios em Portugal
(em milhares)

FIGURA N.º 11



Fonte: *Estatísticas Demográficas*, INE, Lisboa.

* Departamento de Sociologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

1996, 66 000 em 1997, 67 000 em 1998 e 69 000 em 1999¹), tais valores não chegaram a atingir de novo os 70 000 casamentos/ano e que no ano 2000 voltaram a registar uma nova quebra (o número de casamentos neste ano foi de 64 000).

Paralelamente, o número de divórcios tem vindo a aumentar também a partir de meados dos anos 70 (figura n.º 1), período em que, com a revisão da Concordata, passou a ser possível o divórcio para os casamentos católicos². Esse aumento particularmente importante do número de divórcios em Portugal traduz-se numa taxa de crescimento anual média de 10,5% entre os anos de 1975 e 2000.

As variações assinaladas sobre o número de casamentos e de divórcios não são específicas de Portugal e reflectem-se, naturalmente, numa progressiva aproximação dos valores destas ocorrências.

Assim, e na União Europeia, a diminuição do número de casamentos e o aumento de divórcios levam a que em quarenta anos, e segundo as *Estatísticas Demográficas* do Eurostat (2000), se tenha passado de uma proporção de 15 casamentos por cada divórcio para 1 divórcio por cada 3 casamentos. Quanto a Portugal, o mesmo se está a passar, se bem que de uma forma ainda mais expressiva: em 1970 o número de casamentos por cada divórcio foi de 163, em 1975 de 64, em 1980 de 12, em 1990 de cerca de 8, e no ano 2000 é de 1 divórcio por cada 3 casamentos.

Notámos anteriormente³ (com o recurso a outros indicadores) que, embora o casamento institucional continue a ter um peso estatístico indiscutível, figurando ainda como condição importante da vida dos casais portugueses, as formas de viver a conjugalidade à margem do matrimónio abrangem um universo estatístico cada vez mais significativo de portugueses. Contudo, a evolução do número de divórcios, na sua relação com a evolução do número global de casamentos, não é suficiente para se inferir que se está perante uma fragilização do mecanismo «casamento institucional». E isto porque o significado do divórcio não é unicamente o da dissolução do vínculo matrimonial. Ele, divórcio, representa (ou pode representar) também a possibilidade de se criar um novo vínculo matrimonial.

¹ Do aumento do número de casamentos observado não se deve inferir automaticamente que se está perante uma crescente intensidade da nupcialidade. À semelhança do que aconteceu com a fecundidade (v. M. J. Valente Rosa, «Notas sobre a população a propósito da evolução recente do número de nascimentos», in *Análise Social*, vol. xxxiii, pp. 183-188), há que ter em consideração, na interpretação destes valores brutos, os efeitos da passagem para uma situação em que a nupcialidade se torna cada vez mais tardia (o que se começou a verificar em Portugal nos anos 80) associados à chegada a estas idades das gerações que diferiram o projecto matrimonial.

² Em 15 de Fevereiro de 1975 foi assinado um protocolo adicional à Concordata (celebrada entre o Governo Português e a Santa Sé em 1940). O artigo xxiv (que impedia o divórcio para os casados catolicamente) passou a ter uma nova redacção, admitindo o direito de divórcio aos casamentos concordatários.

³ V. Maria João V. Rosa, «Notas sobre a população — a quebra do número de casamentos», in *Análise Social*, vol xxxv (156), pp. 791-796.

A este respeito, e tomando de novo as estatísticas de casamentos em Portugal, constata-se que, não obstante o número global de casamentos estar a diminuir, o número de casamentos de divorciados tem vindo a aumentar, respectivamente no caso dos homens e de mulheres: de 487 e 305, em 1970, passou para 1529 e 823, em 1975, para 4230 e 2948, em 1990, e para 5376 e 4203, em 1999.

A relação que o divórcio estabelece com o casamento pode ser, deste modo, dupla: enquanto fim do casamento ou enquanto paragem para se prosseguir uma nova experiência matrimonial.

Aqui, nesta dupla relação que o divórcio pode estabelecer com o casamento, os homens e as mulheres posicionam-se de forma diversa. Trata-se de diferenças que, à partida, podem parecer estranhas, uma vez que os casamentos envolvem um homem e uma mulher, mas que podem ser reconhecidas se se distinguirem os casamentos em função da sua ordem.

Começemos pelos casamentos de 1.^a ordem (primeiros casamento), situação que corresponde à maioria (a cerca de 90%) dos casamentos realizados.

Embora estatisticamente muito significativo, o primeiro casamento está a perder importância tanto para o sexo masculino como para o feminino. Contudo, no quadro desta evolução global, partilhada por ambos os sexos, perduram diferenças interessantes em relação à expressão quantitativa destes acontecimentos.

Com efeito, a proporção de primeiros casamentos em relação ao total de casamentos das mulheres é superior à dos homens (quadro n.º 1). O primeiro casamento é, deste modo, menos frequente nos homens, em termos relativos, bem entendido. Isto quer dizer que a proporção de primeiros casamentos em relação ao total de casamentos é superior nas mulheres, apresentando os homens uma maior proporção de casamentos de outras ordens (segundo, terceiro ou mais).

Quanto à intensidade da primonupcialidade, ela é também mais elevada no sexo feminino (quadro n.º 1), o que significa uma propensão para o primeiro casamento superior neste sexo.

Por outro lado, quanto à idade média do primeiro casamento, se bem que se assista, com a entrada dos anos 80, a um retardar da idade média do primeiro casamento em ambos os sexos (embora os portugueses, homens e mulheres, ainda sejam aqueles que se casam mais cedo dentro do espaço da União Europeia), os homens casam-se pela primeira vez, em média, mais tarde do que as mulheres. Trata-se de uma diferença não insignificante, de aproximadamente dois anos, a qual tem vindo a manter-se, de um modo geral, constante (quadro n.º 1).

Falar-se do primeiro casamento significa, assim, falar de um universo mais feminino, sendo que, por cada 100 mulheres solteiras que se casam, o número de homens que se casam com o estado civil de solteiros é ligeiramente menor (quadro n.º 2).

Mas, e dado que o casamento pressupõe um homem e uma mulher, o facto de as mulheres se casarem mais enquanto solteiras leva a que a predominância dos homens que se casam se reflecta nos outros estados civis.

Assim, e passando para os casamentos de outras ordens, isto é, para as situações de repetição de casamento, verifica-se que os valores das relações de

masculinidade se tornam manifestamente superiores a 100. O sexo masculino passa, nestes casos (de casamentos de não solteiros), a estar claramente em supremacia, em especial quando o estado civil é o de viúvo (quadro n.º 2).

Indicadores de primonupcialidade para Portugal (sexos separados)

[QUADRO N.º 1]

		1985	1990	1995	1998
Proporções de primeiros casamentos	Homens	91,4	91,7	90,8	90,6
	Mulheres	94,9	94,6	93,7	93,1
Indicador conjuntural de primonupcialidade (percentagem) (a)	Homens	79,0	87,0	76,0	74,0
	Mulheres	79,0	88,0	77,0	77,0
Idade média do primeiro casamento	Homens	25,5	26,0	26,7	27,1
	Mulheres	23,4	23,9	24,8	25,1

(a) Número de primeiros casamentos de uma geração (fictícia) que conhece, ao longo do seu percurso pelas várias idades, as condições de nupcialidade observadas (em cada sexo) no momento de referência.

Fonte: *Statistiques sociales européennes – Démographie*, Eurostat, 2000.

Relações de masculinidade (H/M em percentagem) dos casamentos, segundo o estado civil dos nubentes, em Portugal

[QUADRO N.º 2]

	1960	1970	1980	1990	1999
Solteiros	98	98	97	97	98
Viúvos	187	176	176	179	163
Divorciados	159	160	166	143	128

Fonte: *Estatísticas Demográficas*, INE, Lisboa.

Em termos de estruturas demográficas, o predomínio estatístico das mulheres vai-se reforçando conforme se avança na idade, existindo, como tal, mais mulheres do que homens nos escalões etários superiores⁴, em virtude da mortalidade diferencial consoante os sexos. Ora, dado que a idade média de casamento dos divorciados e dos viúvos é naturalmente superior à idade média de casamento de solteiros, seria de esperar, se a propensão para os segundos casamentos não fosse superior no caso do sexo masculino, que as mulheres estivessem em supremacia. Os valores das relações de masculinidade dos casamentos de viúvos e divorciados revelam, deste modo, que a propensão dos homens para repetirem o casamento é superior à das mulheres.

⁴ V. Maria João V. Rosa, «Notas sobre a população — desequilíbrios entre sexos», in *Análise Social*, vol xxxiv (151-152), pp. 703-709.

As diferenças entre os sexos masculino e feminino face ao casamento, podem, ainda, ser mais exemplificadas.

Se se combinarem os estados civis dos parceiros nupciais, constata-se também que não existe igualdade de situações. Os homens não solteiros escolhem mais fortemente as solteiras para voltarem a casar-se do que as mulheres não casadas escolhem solteiros: em 1999, 58% dos casamentos de homens divorciados e 45% dos homens viúvos foram com mulheres solteiras, percentagens essas que no caso das mulheres (isto é, de divorciadas ou viúvas com solteiros) foram de 43% e de 32%, respectivamente. De notar ainda que, enquanto no caso dos homens divorciados e viúvos a categoria mais frequente é a do seu casamento com mulheres solteiras, no caso das mulheres divorciadas ou viúvas a categoria mais frequente é a do seu casamento com homens divorciados ou viúvos (quadro n.º 3).

Acresce, por outro lado, que, relativamente aos casamentos de 2.^a ordem (isto é, de não solteiros), as ex-casadas levam mais tempo, em média, até voltarem a casar-se de novo do que os homens ex-casados: em 1999, a proporção de homens viúvos ou divorciados que se casaram novamente menos de dois anos após a dissolução anterior correspondeu a 37% do total de «recasamentos» de viúvos ou divorciados, valor que, para as mulheres nas mesmas circunstâncias, baixa para 25%.

Percentagem de casamentos, segundo o estado civil anterior dos nubentes, em Portugal (1999)

[QUADRO N.º 3]

Viúvas com solteiros	32	Viúvos com solteiras	45
Viúvas com viúvos	35	Viúvos com viúvas	22
Viúvas com divorciados	33	Viúvos com divorciadas	33
<i>Total</i>	100	<i>Total</i>	100
Divorciadas com solteiros	43	Divorciados com solteiras	58
Divorciadas com viúvos	48	Divorciados com viúvas	4
Divorciadas com divorciados	9	Divorciados com divorciadas	38
<i>Total</i>	100	<i>Total</i>	100

Fonte: *Estatísticas Demográficas*, (1999), INE, Lisboa.

Em suma, os homens, uma vez terminada a primeira experiência matrimonial, são, mais do que as mulheres, reincidentes no casamento. Repetir, por várias vezes, o casamento é uma realidade mais tipicamente masculina. Em contrapartida, para as mulheres, é no primeiro casamento que a sua supremacia nupcial se afirma comparativamente aos homens. Por outro lado, a não existência de antecedentes matrimoniais continua a jogar um papel mais decisivo para o sexo masculino do que para o sexo feminino de escolha do parceiro.

Estas constatações parecem sugerir que os homens demonstram maior interesse em manterem o estado civil de casados. Aliás, Émile Durkheim, na obra *Le suicide: étude de sociologie* (1897), havia notado que a mulher pode mais facilmente viver isolada do que o homem e que quando se vê viúva aceita essa condição muito melhor do que o homem, procurando com menos interesse um novo casamento.

Está fora de questão a alteração de contextos familiares que os tempos acarretaram. Mas, se os sinais de mudança que indiciam uma menor diferenciação social entre sexos tornam legítimo perguntar por mais quanto tempo poderemos contar com diferenças entre sexos perante os casamentos, por enquanto ainda não é tempo de as esquecermos.